



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**

**LEI MUNICIPAL Nº 637, de 22 de Dezembro de 2005**

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO AGRO-COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES DE SACO VELHO E ADJACENTES, e dá outras providências.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei de autoria do VEREADOR JOSÉ SÁVIO MARTINS SAMPAIO:

Art. 1º. Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO AGRO-COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES DE SACO VELHO E ADJACENTES, com sede no Sítio Saco Velho, zona rural, neste Município.

Art. 2º. A ASSOCIAÇÃO, em tela, é uma entidade sem fins lucrativos de duração ilimitada, a serviço da comunidade envolvida, de cunho assistencial, com objetivos voltados para a melhoria da qualidade de vida da referida comunidade.

Art. 3º. Para constar, e que seus efeitos jurídicos se reproduzam, está apensa a documentação necessária para o funcionamento da citada Entidade.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI-CE, em 22 de dezembro de 2005.

**ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

=====  
**CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0**  
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar -Tel. 0xx-88-3552-1333  
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará

